

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1435

Página 1 de 23





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Editais	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.321 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Fica instituída a “Sala de Situação de Arboviroses” do Município de Agudos e dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.813 de 12 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por alteração de padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

Considerando o Plano Nacional de enfrentamento à microcefalia;

Considerando a Diretriz Geral do Sistema Nacional de Coordenação e Controle – SNN/2015 para intensificação das ações de mobilização e controle ao vetor transmissor das doenças como dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, em cumprimento ao Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia;

Considerando o Plano Estadual de Combate contra às arboviroses do Estado de São Paulo;

Considerando o engajamento, em nível estadual da Defesa Civil, Polícia Militar, Comando do Exército, juntamente com a SUCEN;

Considerando ao deliberado na Sala Regional de Coordenação e Controle do DRS VI – Bauru;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a “Sala de Situação de Arboviroses”, comissão intersetorial de deliberação e discussão coletiva, com o objetivo de gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento da dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, no Município de Agudos.

Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem a “Sala de Situação de Arboviroses”, conforme quadro abaixo relacionado:

REPRESENTANTES	SEGUIMENTOS	NOMES
SECRETARIA DE SAUDE	COORDENADOR DA ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA CONTROLE DE VETORES SECRETÁRIO DE SAÚDE ASSESSORIA SECRET. SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JOSÉ ADEMIR FRANCISCO FÁBIO FRANCISCO MOTA CRISTIANO LEITE NUBIA HELOISE DORCE MARIA JONAS SOARES SANTOS TATIANA CAVALHEIRO AMARILIA JOSEVAL AP. DE MORAIS
DEFESA CIVIL	COORDENADORIA	CARLOS ALEXANDRE F. DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/418A-D190-29DA-9BEE> e informe o código 418A-D190-29DA-9BEE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA GABINETE	SERGIO RUDOKAS JÚNIOR
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO	GABRIEL PEIJO MACHADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	COORDENADORIA	PRISCILA GUILHEM TOLOSA PIRES
SECRETARIA DE ESPORTES	SECRETÁRIO	DANIEL JOSE DA SILVA
SECRETARIA PLANEJAMENTO URBANO E TURISMO	SECRETÁRIO	WELINTON GLAUCO A. BARROS
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS	ASSESSORIA VIAS PÚBLICAS	CASSIO HENRIQUE PAULINO

Artigo 3º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, permitindo-se a recondução por igual período.

Artigo 4º. Os membros nomeados ficam convocados a participarem das reuniões ordinárias bimestrais em períodos não epidêmicos e mensais em períodos epidêmicos.

Artigo 5º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 8.000 de 09/05/2023.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 06 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.322 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação das Emendas Parlamentares Impositivas contidas na Lei Municipal nº 5.786 de 15 de dezembro de 2023 (LOA/2024) e da outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 5.786 de 15 de dezembro de 2023 (LOA) que, “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Agudos para o exercício de 2024”;

Considerando as Emendas Parlamentares Impositivas nºs 001 a 010.2023; 012 e 013.2023, realizadas na Lei Orçamentária Anual;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos valores contidos nas Emendas Parlamentares Impositivas nºs 001 a 010.2023; 012 e 013.2023, que serão repassados as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - As Emendas Parlamentares Impositivas financiadas exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 125-A da Lei Orgânica Municipal e artigo 166, § 9º da Constituição da República, será repassada para a Organizações da Sociedade Civil nos seguintes termos:

I – Transferência de recurso para a Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, destinado a cofinanciar as despesas de custeio das atividades hospitalares para o atendimento à população no valor estimado de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e despesas com cirurgias eletivas no valor estimado de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), totalizando o valor estimado em **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

II – Transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade em relação aos atendimentos vinculados à saúde no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) e no custeio dos atendimentos relacionados ao serviço social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando assim o valor total estimado de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**;

III – Transferência de recursos para a AATI – Associação Agudense da Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, para cofinanciar as despesas de custeio das atividades da entidade para atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

IV – Transferência de recursos para a Associação Amigos de Santo Antônio – SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, para cofinanciar as despesas de custeio das atividades da entidade para atendimento a população, com valor estimado em **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**;

V - Transferência de recursos para a Associação Espirita André Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 48.375.547/0001-06, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**;

VI - Transferência de recursos para a Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.975/0001-52, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**;

VII - Transferência de recursos para a Legião Mirim de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**;

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4731-62C4-6B41-2EB7> e informe o código 4731-62C4-6B41-2EB7





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

VIII - Transferência de recursos para a Associação do Coração Misericordioso de Jesus ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, para as despesas de custeio das atividades da entidade para o atendimento da população, com valor estimado de **R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)**;

IX - Transferência de recursos para o Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 00.407.522/0001-02, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**;

X - Transferência de recursos para o Lar dos Desamparados, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

XI - Transferência de recursos para a Casa Renascer, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, para cofinanciar as despesas de custeio da entidade para o atendimento à população, com valor estimado em **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

Artigo 2º - O repasse será realizado mediante o cronograma de desembolso contido em Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil e aprovado por Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Artigo 3º - As demais obrigações serão determinadas em instrumento jurídico próprio em acordo com a legislação vigente e pertinente a matéria.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2024.

Agudos, 07 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/4731-62C4-6B41-2EB7> e informe o código 4731-62C4-6B41-2EB7





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.325 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de julho de 1991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007; 3.930 de 18 de março de 2.009 e 4.455 de 05 de fevereiro de 2013 referente ao Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 1.073/2024 encaminhado pela Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de julho de 1.991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007; 3.930 de 18 de março de 2.009 e 4.455 de 05 de fevereiro de 2013, o novo Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

A) MAGDA CRISTINA LEÃO PALUDETO

Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Suplente: Adriana Fortes Déo

B) MARIA HELENA LOVISI

Representante da Comunidade Católica
Suplente: Luzia Célia Ghiraldelli Lima

C) SUELI HERNANDES POLIDORO

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Suplente: Sandra Maria de Freitas

D) EMERSON ANTONIO

Representante da Associação Agudense da Terceira Idade - AATI
Suplente: Ana Lucia Defensor Jardim

E) GILMAR JORGE DA SILVA

Representante da Comunidade Evangélica
Suplente: Paulo Calni

F) PAULO HENRIQUE CALDAS

Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e região
Suplente: Cristiano Donizeti dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE:

A) JOSEVAL APARECIDO DE MORAIS

Representante dos funcionários da Secretaria Municipal da Saúde

Suplente: José Ademir Francisco

B) SANDRA GÓES COMIN

Representante do Conselho Regional de Farmácia/SP

Suplente: Karina Damazio Jandreiche

C) MAYARA CAROLINA SANDRI RODRIGUES

Representante dos Funcionários das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI

Suplente: Claudia Maria Andrade da Silva

III – REPRESENTANTES DOS GESTORES, QUE ATUAM JUNTO AO GESTOR NESTAS AÇÕES E INCADAS ENTRE AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELAS COORDENADORIAS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGOS EM COMISSÃO, CHEFIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

A) ROSEMEIRE MAGALI CORNELIO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos

Suplente: Renize Naria Silva Prates

B) ROSANA PADIAL DA SILVA

Representante da Associação do Hospital de Agudos

Suplente: Janaina Stringasse Carreiro

C) LUCIANA BEATRIZ CASALECCHI

Representante da Entidade Gestora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Suplente: Janaina Rodrigues da Silva

Art. 2º - O presidente será eleito entre os membros do Conselho em reunião plenária, que na condição de membro nato terá apenas voto de desempate (Lei nº 4.816 de 27 de outubro de 2015).

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, sendo facultada a recondução.

Art. 4º - As atribuições do Conselho Municipal de Saúde são as constantes na Lei nº 2.306 de 29 de julho de 1.991, com alterações das Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007; 3.930 de 18 de março de 2.009 e 4.455 de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 7.827 de 08/11/2022 e disposições em contrário.

Agudos, 07 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.275 DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dá nova redação a Composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando que a Lei Municipal n.º 2.997 de 29 de junho de 1999 que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, para atuar, em âmbito Municipal, nas ações básicas de Vigilância Sanitária;

- Considerando a necessidade de se alterar a designação dada pela Portaria n.º 16.937 de 08 de março de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar parcialmente a composição do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, designado pela Portaria n.º 16.937/2023, que passa a vigorar como segue:

Coordenador	Joseval Aparecido de Moraes
Enfermeira	Luciana Anicezio
Engenheiros	Andreia Maia de Almeida Lara Caio Henrique Reis Bertolo Graziele Aparecida Moreira Alonso
Agentes de Saneamento:	Alcimar Assunção do Nascimento Cristiane Ap. Santos Barros Cristiano Leite Fábio Francisco Mota Lucio Henrique Reiner Franco Rui Rodrigues Crescioni Yvone Maria Canova Scimini

Artigo 2º - Os membros designados acima não perceberão vantagens econômicas quaisquer para o exercício das funções a que estão sendo atribuídas.

Artigo 3º - Fica expressamente revogada a Portaria de n.º 16.937 de 08/03/2023.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 07 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº	082/2023
CONTRATADO	AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA
Nº DO TERMO REALINHAMENTO	5º
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 494.400 LITROS DE DIESEL S-10 PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTEÚDO DO ADITIVO	ADITIVO DE SUPRESSÃO
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL 26/2023
DATA DO ADITIVO	19/02/2024

CONTRATO Nº	080/2023
CONTRATADO	AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA
Nº DO TERMO REALINHAMENTO	2º
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 94.800 LITROS DE ETANOL COMUM PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
CONTEÚDO DO ADITIVO	ADITIVO DE SUPRESSÃO
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL 26/2023
DATA DO ADITIVO	19/02/2024

CONTRATO Nº	079/2023	
CONTRATADO	AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA	
Nº DO TERMO REALINHAMENTO	2º	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 144.040 LITROS DE GASOLINA COMUM PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	
CONTEÚDO DO ADITIVO	ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO	
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL 26/2023	
DATA DO ADITIVO	19/02/2024	

CONTRATO Nº	198/2023
CONTRATADO	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
Nº DO TERMO REALINHAMENTO	6º
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
CONTEÚDO DO ADITIVO	ADITIVO DE CONTRATO
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023
DATA DO ADITIVO	15/02/2024

CONTRATO Nº	189/2023
CONTRATADO	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP
Nº DO TERMO REALINHAMENTO	5º
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
CONTEÚDO DO ADITIVO LICITAÇÃO DE ORIGEM	ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023
DATA DO ADITIVO	31/01/2024

CONTRATO Nº	185/2023
CONTRATADO	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nº DO TERMO REALINHAMENTO	4º
OBJETO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
CONTEÚDO DO ADITIVO LICITAÇÃO DE ORIGEM	ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023
DATA DO ADITIVO	31/01/2024

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº	148/2023
CONTRATADO	COAFASO COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUDOESTE/SP
Nº DO TERMO ADITIVO	1º
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
CONTEÚDO DO ADITIVO	ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO
LICITAÇÃO DE ORIGEM	CHAMADA PÚBLICA Nº 005 /2023
DATA DO ADITIVO	22/02/2024

CONTRATO Nº	015/2023
CONTRATADO	VIP ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA - ME
Nº DO TERMO ADITIVO	1º
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza, cozinha e controle de acesso para diversos setores da Prefeitura Municipal de Agudos, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
DATA DO ADITIVO	31/01/2024

.....

Editais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE TERMOS DE FOMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE AGOSTO DE 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 5.786 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.322 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

PREÂMBULO

1.1 O Município de Agudos, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Tiradentes nº 650, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.444/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará a Chamada Pública das ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, situadas no Município de Agudos, Estado de São Paulo, para a entrega de documentos para a formalização de Termos de Fomento para o repasse da Emendas Impositivas exercício 2024.

2. OBJETO

2.1 A chamada pública tem por objetivo a entrega de documentos em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para a formalização de Termos de Fomento para o repasse das Emendas Impositivas exercício 2024.

3. CONDIÇÕES DA ENTREGA

3.1 As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, os seguintes documentos atualizados para a formalização de **TERMO DE FOMENTO**:

1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove cumprimento de suas atividades por no mínimo 01 (um) ano.

2 Apresentar declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinentes encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação; anexar à declaração:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede da organização interessada;
 - Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Cópia do Estatuto Social devidamente registrado e suas alterações;
 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização, contendo: endereço completo, telefones, correio eletrônico (e-mail), órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles.
3. Regimento Interno (se houver);
 4. Cópia do R.G e do C.P.F. do Presidente da Organização (ambos);
 5. Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes da Organização;
 6. Comprovação de inscrição no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, para as Associações ligadas a Assistência Social.
 7. Certificado CEBAS (se houver);
 8. Cadastro Pró Social (se houver);
 9. Declaração de utilidade pública de qualquer esfera (se houver);
 10. Comprovação de propriedade ou posse legítima do imóvel utilizado no desenvolvimento do objeto, e se pagar aluguel, declaração do Presidente que não efetuará o pagamento do mesmo com recursos transferidos por essa municipalidade;
 11. Declaração do CMAS informando desde quando a entidade social está em funcionamento e desenvolvendo o serviço tipificado, para as Organizações ligadas a Assistência Social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

12. Declaração do Presidente, declarando que a entidade possui capacidade física, técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto proposto.

13. JUSTIFICATIVA – (evidenciar que os objetivos e as ações executadas pela Organização, são de grande relevância pública e social, ressaltando ainda a necessidade de se fazer o repasse financeiro;

14. Comprovante de conta bancária específica para movimentação de recursos públicos, sendo uma para cada parceria formalizada;

15. Declaração que, em caso de dissolução da Organização, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (Anexo I)

16. Declaração do escritório Contábil que a escrituração da entidade está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, assinado pelo contador com o respectivo número de registro. (Anexo II)

17. Declaração de que a entidade funciona no endereço por ela declarado, anexo deverá conter comprovante de endereço; (Anexo III)

18. Declaração de que a Organização não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações; (Anexo IV)

19. Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da entidade de agentes Políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (Anexo V);

20 Plano de trabalho com as especificações estabelecidas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014; que são:

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

- Definição de parâmetros e meta a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

21. Demonstrativo dos custos apurados para estipulação das metas e do orçamento (obrigatório);

4. PROCEDIMENTO DA ENTREGA

4.1 As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar todas as documentações elencadas no item **3.1** na ordem descrita neste Edital. O período de entrega da documentação será do dia **11.03.2024 a 13.03.2024**, das 9h às 12h e das 14 às 16h, no Setor de Convênios do Município de Agudos, situado na Rua Sete de Setembro, 188, (Prédio Poupatempo), Centro, nesta cidade, de acordo com o seguinte cronograma;

ATO	DATA/PRAZO/HORA
Publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município. (www.agudos.sp.gov.br)	11.03.2024
Entrega dos envelopes contendo as documentações:	12.03.2024 a 15.03.2024 9h as 12h das 14h às 16h
Análise dos Planos de Trabalho pela Comissão de Avaliação e Monitoramento	15.03.2024 e 18.03.2024
Início das Formalizações	18.03.2024

4.2 Os envelopes lacrados deverão conter as seguintes identificações externas:

Nome da Organização da Sociedade Civil:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Responsável Legal da OSC:

DOCUMENTAÇÕES ITEM 3.1

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As documentações deverão conter datas dentro do prazo da entrega (entre 11.03.2024 a 13.03.2024) e as certidões deverão ser expedidas na data da entrega para não estarem vencidas.

5.2 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre as documentações e dúvidas poderão ser obtidos junto ao Setor de Convênios pelo telefone (14) 3262 0602 e (14) 3262 0603, ou pelo e-mail: diego.adm@agudos.sp.gov.br

Agudos, 11 de março de 2024.

DIEGO FERREIRA PINHOLATO
Gestor Municipal de Convênios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

ANEXO I

Timbre da Organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que em caso de dissolução da Organização, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo o objeto social seja, preferencialmente o mesmo da Organização extinta.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)

Presidente da Organização da Sociedade Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

ANEXO II

Timbre do escritório contábil

Declaração

Eu, _____, Contador/Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC/SP sob nº _____, DECLARO para os devidos fins, que a Organização _____ estabelecida na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, segue os princípios fundamentais de contabilidade, devidamente registrada no órgão e escrituração adequada.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(Nome do Contador)

(Empresa com endereço)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
Estado de São Paulo

ANEXO III

Timbre da organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a Organização funciona no endereço declarado, conforme comprovante (cópia do comprovante de endereço) anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)

Presidente da Organização da Sociedade Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
Estado de São Paulo

ANEXO IV

Timbre da organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a Organização não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgão públicos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)

Presidente da Organização da Sociedade Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

ANEXO V

Timbre da Organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo no meu quadro diretivo, Agentes Políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta colateral ou por afinidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)

Presidente da Organização da Sociedade Civil